

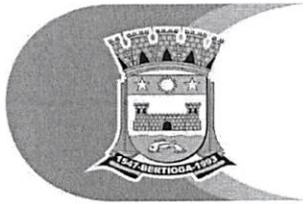
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2019**

Até às 09h30min do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos na Seção de Licitação e Compras os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentados pelas empresas: **Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP**, CNPJ 06.193.748/0001-34, representada pelo Sr. Luis Fernando Favero, portador da cédula de identidade nº 21.339.174 - SSP/SP e **Extintores Brasil Eireli EPP**, CNPJ 54.835.574/0001-09, entregue via correio, sem representante, interessados em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 26/2019, que visa o **Registro de Preços para recarga de extintores de incêndio, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças**. Às 10h00min horas reuniram-se os membros, ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade das propostas e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão, fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, Nº 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes Nº 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro o envelope Nº 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que o autor da proposta participasse dos lances verbais.

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$																			
Brasil	50,00	----																		
Máster	95,00	49,50																		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Brasil	80,00	----								
Máster	160,00	79,50								

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Brasil	55,00	----								
Máster	115,00	54,50								

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Brasil	40,00	----								
Máster	65,00	29,35	negociado							

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Brasil	45,00	----								
Máster	70,00	44,50								

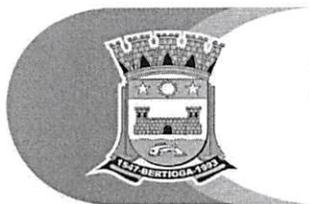
Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Brasil	90,00	----								
Máster	255,00	89,50								

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresas vencedora dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP	49,50
02	Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP	79,50
03	Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP	54,50
04	Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP	29,35
05	Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP	44,50
06	Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda EPP	89,50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Procedida à decisão foi, pelo Sr. Pregoeiro, indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “habilitação”, da proponente. Foi verificado que a empresa cumpriu na íntegra o solicitado no edital, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame, sendo os itens adjudicados a ela conforme acima. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita pelo mesmo, foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro concluiu os trabalhos, encerrando a sessão, agradecendo à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.


Geraldo Chaddad Filho
Pregoeiro


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


Carina Aparecida Dias
Equipe de Apoio


Fávoro e Esteves Equip. de Seg. Ltda EPP
Licitante